



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.754, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de custeio, conforme específica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 15/03/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 22.329,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio, sob a seguinte programação e classificação orçamentária.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 174

Valor: R\$ 22.329,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Participação do Município no Evento 6º Conexidades.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.395, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de

2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo

04.122.0002.2003 - 3.3.90.46 - Ficha 10 FR 1 R\$ 5.000,00

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 26 FR 1 R\$ 20.000,00

04.122.0002.2005 - 3.3.90.46 - Ficha 27 FR 1 R\$ 59.000,00

06.181.0003.2006 - 3.3.90.46 - Ficha 41 FR 1 R\$ 25.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 - 3.3.90.46 - Ficha 75 FR 1 R\$ 69.000,00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2013 - 3.3.90.46 - Ficha 108 FR 1 R\$ 2.000,00

17.512.0006.2014 - 3.3.90.46 - Ficha 120 FR 1 R\$ 20.000,00

20.606.0007.2015 - 3.3.90.46 - Ficha 132 FR 1 R\$ 1.000,00

02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico

23.691.0008.2016 - 3.3.90.46 - Ficha 145 FR 1 R\$ 6.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.392.0009.2017 - 3.3.90.36 - Ficha 153 FR 1 R\$ 5.000,00

23.695.0009.2019 - 3.3.90.46 - Ficha 176 FR 1 R\$ 10.000,00

27.813.0009.2020 - 3.3.90.46 - Ficha 188 FR 1 R\$ 3.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2021 - 3.3.90.46 - Ficha 205 FR 1 R\$ 39.000,00

12.361.0010.2022 - 3.3.90.46 - Ficha 220 FR 1 R\$ 5.000,00

12.365.0011.2023 - 3.3.90.46 - Ficha 239 FR 1 R\$ 56.000,00

12.365.0011.2024 - 3.3.90.46 - Ficha 253 FR 1 R\$ 20.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.46 - Ficha 355 FR 1 R\$ 75.000,00

10.302.0016.2037 - 3.3.90.46 - Ficha 384 FR 1 R\$ 4.000,00

10.304.0018.2039 - 3.3.90.46 - Ficha 412 FR 1 R\$ 16.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 - 3.3.90.46 - Ficha 429 FR 1 R\$ 6.000,00

08.244.0019.2044 - 3.3.90.46 - Ficha 493 FR 1 R\$ 5.000,00

02.15 Fundo Municipal dos direitos da Criança

08.243.0020.2047 - 3.3.90.46 - Ficha 518 FR 1 R\$ 1.000,00

02.16 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2048 - 4.4.90.52 - Ficha 531 FR 1 R\$ 7.000,00

Total do Crédito R\$ 459.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 3 de 4

DECRETO Nº 6.398, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.754, de 17 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.754, de 17 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.329,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e nove reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0009.2019 Manutenção do Turismo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 174

Valor: R\$ 22.329,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Participação do Município no Evento 6º Conexidades.

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.399, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto nº 6.396, de 15 de março de 2023, que "Estabelece o período da realização da comemoração do aniversário da Cidade no município de Borborema como evento de especial interesse público para fins de concessão da gratificação para eventos extraordinários e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o equívoco no período e na descrição do evento de que trata o caput e o § 2º do art. 2º do Decreto nº 6.396, de 15 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados o caput e o § 2º do Decreto nº 6.396, de 15 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica concedida a gratificação especial para eventos extraordinários a ser paga aos servidores municipais e a outros agentes que efetivamente prestarem serviços em regime de plantões no evento durante o período de 16 de março a 26 de março de 2023.

§ 2º. Os responsáveis pelos órgãos envolvidos na organização das festividades deverão encaminhar, em conjunto, à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos participantes, atestando a efetiva participação dos servidores e agentes nos plantões."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Rescinde o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado com a senhora Carla Maria Bidi e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato de Trabalho nº 1/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, nesta data, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 1/2023 celebrado com a senhora CARLA MARIA BIDI, RG nº 48.821.139-6, prontuário 2922, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 4 de 4

demaís formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de março de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....